



DISPENSA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Declaramos para os fins que se fizeram necessários que o Município de Bom Jardim de Goiás-GO, CNPJ nº 02.186.708.0001-04, dispensa a Aprovação do Projeto de Arquitetura e do Alvará de Construção do Equipamento Público "Conselho Tutelar", descrito abaixo, destinado ao atendimento da comunidade local, a ser executado, no município de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás.

Conselho Tutelar: Estrutura física destinada ao cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atuando na rede de proteção infantil.

Área Total Estimada: 129,51 m²

Área Mínima do Terreno: 300 m² (10m x 30m)

Objetivo: Garantir um espaço acessível e eficiente para o atendimento e proteção de crianças e adolescentes, promovendo segurança e bem-estar.

RRT Nº: 15952901

Endereço do Equipamento Público: Rua Antônio Pereira de Araújo esquina com a Rua do estacionamento (Rua Araguaia).

Bom Jardim de Goiás-GO, 04 de setembro de 2025.


Janderson Gonçalves Castilho
Secretário Municipal de Governo
Decr.03/2025 CPF 040.707.511-90

JANDERSON GONÇALVES CASTILHO
Secretário Municipal de Governo